ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
ANDRÉ SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei 090/2020

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei visa reorganizar rubricas do orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito.

Ad dotações orçamentárias visam locar recursos para atender demandas como manutenção e conservação de vias públicas, sistema de iluminação pública, redes de esgotos pluviais e cloacais, manutenção de veículos e serviços de coleta e destinação final de resíduos sólidos.

Cabe salientar que tanto a suplementação quanto a redução são recursos livres da Administração Pública, que vem ao encontro das demandas apresentadas pela municipalidade.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação dessa Casa Legislativa.

Mostardas, 02 de julho de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 090/2020

de 02 de julho de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Recurso: 0001 - Recurso Livre

06011545101402.031000 –MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
06011545101402.031000 -3.3.90.30.00.00.00-(0378)-Material de Consumo.....R$ 60.000,00
06011545101501.017000-REMODELAR E CONSTRUIR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CENTRO HISTÓRICO E CALÇADÃO
06011545101501.017000-4.4.90.51.00.00.00-(0330)-Obras e Instalações.....R$ 4.000,00
06011545101501.017000-4.4.90.52.00.00.00-(0401)-Equip. e Material Permanente.....R$ 17.000,00
06011545201602.035000-MANUTENÇÃO DOS SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
06011545201602.035000-3.3.90.30.00.00.00-(0430)-Material de Consumo.....R$ 20.000,00
06011751201702.036000- MANTER AS REDES DE ESGOTOS CLOACAIS E PLUVIAIS
06011751201702.036000-3.3.90.30.00.00.00-(0402)-Material de Consumo.....R$ 20.000,00
06011751201802.037000-MANUTENÇÃO DOS SERV.DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
06011751201802.037000-3.3.90.39.00.00.00-(0412)-Outros Serviços de Terceiros-Pes. Jurídica.....R$ 63.000,00
06012678202202.041000-MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE TRANSPORTES
06012678202202.041000-3.3.90.30.00.00.00-(0448)-Material de Consumo.....R$ 25.000,00
06012678202202.041000-3.3.90.39.00.00.00-(0458)-Outros Serviços de Terceiros-Pes. Jurídica.....R$ 8.000,00

TOTAL ..... R$ 217.000,00

Art. 2º. Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pela redução das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Recurso: 0001 - Recurso Livre

03011545101201.010000-REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PLANO DE ZONEAMENTO
03011545101201.010000-3.3.90.39.00.00.00-(0115)-Outros Serviços de Terceiros-Pes. Jurídica.....R$ 70.000,00
03012678201102.094000-MANUTENÇÃO DE VEICULOS DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
03012678201102.094000-3.3.90.39.99.00.00-(4542)-Outros Serviços de Terceiros-Pes. Jurídica.....R$ 20.000,00
08012060502800.007000-APOIO E INCENTIVO AS ASSOCIAÇÕES
08012060502800.007000-3.3.90.30.00.00.00-(4707)-Material de Consumo.....R$ 10.000,00
08012678202702.054000-MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE
08012678202702.054000-3.3.90.39.99.00.00-(4159)-Outros Serviços de Terceiros-Pes. Jurídica.....R$ 20.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 090/2020

de 02 de julho de 2020

10012369503301.042000-EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES P/SEC.DE TURISMO E CULTURA
10012369503301.042000-4.4.90.52.00.00.00-(1086)-Equip. e Material Permanente.....R$ 10.000,00
10012781203401.043000-CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESPAÇO DE ESPORTES E LAZER
10012781203401.043000-4.4.90.51.00.00.00-(1135)-Obras e Instalações.....R$ 27.000,00
10012781203402.080000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER
10012781203402.080000-3.3.90.39.99.00.00-(4189)-Outros Serviços de Terceiros-Pes. Jurídica.....R$ 50.000,00
12011854103702.089000-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE
12011854103702.089000-3.3.90.39.00.00.00-(1290)-Outros Serviços de Terceiros-Pes. Jurídica.....R$ 10.000,00

TOTAL ..... R$ 217.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE